

Aviso (extracto) n.º 25262/2007

Torna-se público de que por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 07/07/25, foi autorizada a transferência, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2008, do Técnico Superior de 2ª Classe da carreira Técnica Superior de Geografia, João Paulo Rodrigues dos Santos, funcionário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, nos termos dos artigos 25º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17/10.

4 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, conferida por Despacho n.º 01/2007, de 26 de Novembro de 2007, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611070852

Aviso (extracto) n.º 25263/2007

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho de 2007/10/30, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, com efeitos a 2008/01/01, dos seguintes trabalhadores:

Ana Carla Martinez Machado, com categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 650,23 €;

Ana Paula Filipe Martins Crispim, com categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 650,23 €;

Célia Teresa Louro da Silva Rómulo Bexiga, com categoria de Auxiliar de Administrativo, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 650,23 €;

Eduardo Manuel Machado Soares, com categoria de Técnico Profissional de 1ª classe Sócio Cultural, para Técnico de Informática, Grau 1 Nível 1, escalão 1, índice 332, vencimento de 1 084,81€;

Eugénia Maria de Jesus Ventura Viana, com categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para Auxiliar Administrativo, a esta reclassificação corresponde o mesmo escalão e índice remuneratório, relevando para efeitos de progressão na nova carreira o tempo de serviço no escalão de origem;

Maria Antonieta Vieira Cardoso Serra, com categoria de Auxiliar de Administrativo, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 650,23 €;

Maria Clotilde Plácido Santos Martins, com categoria de Auxiliar de Administrativo, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, vencimento de 650,23 €;

Isento de visto, nos termos dos artigos 46º, n.º 1, e 114º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611070952

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 25264/2007****Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António**

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António: Faz saber que a Câmara Municipal, em sua reunião de seis de Novembro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a iniciar 5 dias após a presente publicação, um processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, na Divisão de Gestão Urbanística, durante as horas de expediente, todos os dias úteis.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Aviso n.º 25265/2007**Regulamento municipal “cartão da família”**

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz público o Regulamento do Cartão da Família, aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião do órgão, realizada no dia 3 de Dezembro de 2007:

Nota Justificativa

Vila Real de Santo António, nomeadamente no que diz respeito à sua localização, história, evolução e conjuntura actual, implica-se no ressurgimento de novos processos de Exclusão Social, baseados em fenómenos de pobreza estrutural e geracional de carácter pluridimensional, que pressupõem uma actuação urgente e de forma multidireccional.

À semelhança do país, em Vila Real de Santo António têm vindo a aumentar as situações de pobreza devido ao desemprego, a problemas relacionados com doenças, às toxicodependências, à relação laboral precária, às baixas reformas e ao endividamento das famílias. De realçar que cerca de 43% dos agregados familiares deste concelho não possuem uma actividade profissional estável e duradoura que lhes permita assegurar as suas condições de bem-estar, recorrendo, muitas vezes, a prestações sociais.

É neste sentido que esta Autarquia atenta a esta situação tem vindo a promover uma política activa que contribua para ultrapassar esses fenómenos de exclusão social e fomentar a plena cidadania das pessoas socialmente mais vulneráveis.

Desta forma e considerando o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea c), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”, elabora-se o presente instrumento com vista a disciplinar e facilitar um conjunto de regras que possibilitarão uma actuação com transparência e critérios claros junto daqueles que o necessitem, assim como também permitirá uma maior acessibilidade por parte dos interessados.

Artigo 1.º**Âmbito**

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de utilização e de acesso aos apoios sociais pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António através dos utentes que apresentem o Cartão da Família.

Artigo 2.º**Objectivo**

O Cartão da Família tem como objectivo proporcionar benefícios a todas as famílias em situação de carência económica, residentes no Concelho de Vila Real de Santo António.

Artigo 3.º**Princípios Gerais**

O Cartão da Família concede aos seus portadores as seguintes condições: Desconto no valor de utilização de equipamentos municipais, tais como piscinas municipais, espectáculos culturais, desportivos, de recreio e lazer, desde que organizados directamente pela Câmara Municipal, cuja utilização ou participação esteja sujeita a pagamento;

Acesso a benefícios sociais, constantes no presente regulamento municipal;

2 — Incluem-se nas condições descritas no número anterior, todas as actividades organizadas por terceiros, desde que previamente acordadas com a Autarquia.

Artigo 4.º**Condições de Acesso**

1 — A Câmara Municipal de Vila Real de Santo António atribui e disponibiliza o Cartão da Família, a todos os agregados familiares desde que obedeçam aos seguintes requisitos:

- Ter residência permanente no concelho de Vila Real de Santo António, no mínimo há 5 anos;
- Dispor de um rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional;
- Não possuir bens patrimoniais à excepção da casa onde habitam.